

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

**GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº:**

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte Proposição:

10

INDICAÇÃO

LIMPEZA DE LOTE BALDIO E RECOLHIMENTO DE PNEUS

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Constatamos *in loco* a existência de um lote baldio na Rua José Candido Durão, em frente ao nº 476, que está com inúmeros pneus abandonados a céu aberto.

Esses pneus expostos a céu aberto como todos sabem, servem de criadouro para os mosquitos da dengue, portando se trata de um caso de saúde pública, por essa razão, deve o município diante dessa indicação tomar as providencias cabíveis que, nada mais é do que recolher os referidos pneus e também caso seja identificado o proprietário do imóvel notificar o mesmo.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

Limpeza de lote baldio e recolhimento de pneus que estão a céu aberto.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

2C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003800330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em **04/10/2022 07:52**

Checksum: **6826242FA15299F8E53F09416ED06950D49138FA8B8B6E8DBCF6E44E9ED5083A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003800330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

